

EDITAL SME Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, da Lei nº 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 15 / 08 / 25

Nome: Spereira

RG: 13.973.055

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BORDA DA MATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Ordinária Municipal nº 2.573, de 09 de julho de 2025**, torna público o presente **Edital de Processo Seletivo** destinado à escolha democrática de Diretores Escolares das unidades da rede municipal de ensino, regendo-se pelas normas e condições seguintes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade atender ao disposto no inciso I do artigo 14 da **Lei Federal nº 14.113/2020**, bem como à **Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE)**, instituído pela **Lei Federal nº 13.005/2014**.

1.2. A escolha dos Diretores Escolares será realizada mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com este Edital e a legislação vigente.

1.3. Constituem objeto deste certame as **Escolas Municipais, os Centros Municipais de Educação Infantil e a Creche Municipal de Borda da Mata**.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se ao Processo Seletivo exclusivamente os(as) professores(as) efetivos(as) da rede municipal de ensino de Borda da Mata que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Ser servidor(a) efetivo(a) no cargo de professor;
- II – Residir no município há, no mínimo, **5 (cinco) anos**;

III – Possuir diploma de **Pedagogia** com habilitação em Administração Escolar, Planejamento, Supervisão, Inspeção Escolar ou Orientação Educacional; ou

IV – Possuir diploma de **Licenciatura em Pedagogia** obtido em conformidade com a **Resolução CNE/CP nº 01/2006**; ou

V – Possuir diploma de **Licenciatura em qualquer área do conhecimento**, acrescido de **pós-graduação lato sensu ou stricto sensu** em Gestão Educacional, Supervisão Educacional, Inspeção Escolar ou Orientação Educacional; ou

VI – Possuir diploma de **Bacharelado ou Curso Superior Tecnológico**, acrescido de **pós-graduação lato sensu ou stricto sensu** em Gestão Educacional, Supervisão Escolar, Inspeção Escolar ou Orientação Educacional.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata**, no período de **22 a 26 de setembro de 2025**, de segunda a sexta-feira, no horário das **9h às 17h**.

3.2. Não serão admitidas inscrições fora do prazo ou do horário estabelecidos neste Edital.

3.3 – Documentação Exigida

Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, mediante procuração com firma reconhecida em cartório, os seguintes documentos:

I – Cópia legível de documento oficial com foto;

II – Comprovante de residência atualizado no Município de Borda da Mata;

III – Requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante do **Anexo I**;

IV – Cópia do contracheque referente ao mês de agosto de 2025;

V – Cópia autenticada do diploma ou certificado da habilitação exigida, conforme item 2 citado no edital.

3.4 – Condições Gerais

I. A inscrição importará no reconhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais normas aplicáveis, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo;

II. A inobservância de quaisquer dos requisitos previstos implicará a **exclusão imediata** do candidato do certame, com perda de todos os direitos dele decorrentes;

III. O instrumento de procuração deverá ser outorgado em caráter individual, sendo o candidato responsável por todos os atos praticados em seu nome.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será desenvolvido em **quatro etapas sucessivas**, a saber:

- I – **Inscrição:** formalização da candidatura, nos termos deste Edital;
- II – **Curso de Gestão Escolar:** participação obrigatória no curso promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com exigência de frequência integral (100%);
- III – **Prova de Conhecimentos Técnicos e Específicos:** avaliação sobre gestão escolar e temas educacionais, elaborada por empresa especializada contratada, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento;
- IV – **Escolha Final:** ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, que designará, dentre os candidatos aprovados, os Diretores Escolares de cada unidade educacional.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, apresentados por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma.

5.2. Recursos intempestivos ou inconsistentes não serão conhecidos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Processo Seletivo terá validade de **4 anos**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

6.2. A inscrição do candidato implica a aceitação integral e irretratável de todas as normas estabelecidas neste Edital.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrições	22 a 26 de setembro de 2025
Curso de Gestão Escolar – 1ª aula	04 de outubro de 2025 (08h às 17h)
Curso de Gestão Escolar – 2ª aula	11 de outubro de 2025 (08h às 17h)
Curso de Gestão Escolar – 3ª aula	25 de outubro de 2025 (08h às 17h)
Prova de Conhecimentos Técnicos e Específicos	08 de novembro de 2025 (08h às 11h)
Divulgação do Resultado Preliminar	11 de novembro de 2025
Prazo para interposição de recursos	12 e 13 de novembro de 2025
Divulgação do Resultado Final	17 de novembro de 2025

O Curso de Gestão Escolar e a Prova de Conhecimentos Técnicos e Específicos serão realizados na Escola Municipal Benedita Braga Cobra.

8- Disposições finais

Após a homologação final dos resultados para o cargo de Diretor Escolar, caberá ao Chefe do Poder Executivo a nomeação, dentre os candidatos aprovados, daquele que melhor atender aos interesses da Administração, para exercício a partir do ano letivo de 2026.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Minas Gerais, 15 de agosto de 2025


Michely Lupércia da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL SME Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DEMOCRÁTICA
DE DIRETORES ESCOLARES**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, nº _____,
Bairro _____, **Município de Borda da Mata/MG, CEP
37564-000, telefone () _____**, venho, respeitosamente, requerer minha
inscrição no **Processo Seletivo para Escolha Democrática de Diretores Escolares da Rede
Municipal de Ensino de Borda da Mata**, regido pelo Edital SME nº 01/2025.

Declaro, sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação exigidos no
referido Edital e que apresento, no ato, a documentação comprobatória exigida.

Nestes termos, pede deferimento.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)